



**DECRETO N° 075/2019
DE 11/12/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização do Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 353, do Código Tributário Municipal – Lei n° 368/2006.

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado em 3,27 % (Três virgula vinte e sete por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado ao valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2° - O Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, será de R\$ 40,57 (quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3° - Aplica-se às tabelas pertinentes aos tributos de que trata o artigo 2° da Lei n° 368/2006 – Código Tributário Municipal, a atualização e variação do índice citado no artigo 1° deste Decreto, referendado pelo IPCA – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE, compreendido entre o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 11 de dezembro de 2019.**


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal